



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 968, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.05.01.08.244.5044.4069.3190.11.00-378 Fonte 100	R\$	20.000,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.39.00-370 Fonte 156	R\$	3.600,00
02.03.05.12.364.5038.4048.3390.30.00-286 Fonte 100	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	33.600,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.05.01.04.242.5044.4064.3390.30.00-361 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.05.01.08.242.5044.4064.3390.33.00-363 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.05.01.08.244.5044.4070.3390.30.00-387 Fonte 100	R\$	6.000,00
02.05.01.08.244.5044.4070.3390.39.00-392 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.33.00-368 Fonte 156	R\$	3.600,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-181 Fonte 100	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	33.600,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal